

AA

AGIRAR
ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE
PESSOAS COM PSICOSE

Anexo
Demonstrações Financeiras
2025

Índice

1	Identificação da Entidade	3
2	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras.....	3
3	Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros...	4
3.1	Bases de Apresentação	4
3.2	Políticas de Reconhecimento e Mensuração.....	6
4	Ativos Fixos Tangíveis	8
5	Rédito	8
6	Benefícios dos empregados.....	8
7	Divulgações exigidas por outros diplomas legais	8
8	Outras Informações	9
8.1	Diferimentos	9
8.2	Caixa e Depósitos Bancários.....	9
8.3	Fundos Patrimoniais	9
8.4	Fornecedores.....	9
8.5	Estado e Outros Entes Públicos.....	10
8.6	Subsídios, doações e legados à exploração	10
8.7	Fornecimentos e serviços externos.....	10
8.8	Outros rendimentos	10
8.9	Outros passivos correntes	11
8.10	Outros gastos	11
8.11	Acontecimentos após data de Balanço	11

1 Identificação da Entidade

A "AGIRAR – ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE PESSOAS COM PSICOSE" é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de "Instituição Particular de Solidariedade Social" registada na Direção Geral da Segurança Social no livro dois das Associações de Solidariedade Social, nas folhas 74 e verso do livro nº 16, com a inscrição 4/19 em 11/01/2018, tem sede na Rua das Mimosas, 81-A, Vilar de Andorinho, Vila Nova de Gaia.

Tem os seguintes objetivos principais:

- Promover a reabilitação e integração social de pessoas com doença mental grave e dar apoio às famílias;
- Promover o apoio, formação e investigação no domínio da saúde mental e reabilitação psicossocial;
- O seu âmbito de ação abrange o território nacional e preferencialmente a área de intervenção do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2025 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de junho. No anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015 de 29 de julho;
- Normas Interpretativas (NI).

3 Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1 Regime do Acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

3.1.2 Continuidade

Com base na informação disponível e as expetativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Setor Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.3 Compreensibilidade

As Demonstrações Financeiras devem ser de fácil compreensão para os Utentes da informação que relatam. Contudo, não devem ser evitadas matérias complexas, dado que elas são, por norma, fundamentais à tomada de decisão.

3.1.4 Relevância

Toda a informação produzida é relevante quando influencia a tomada de decisões dos utentes, ajudando a compreender o passado, realizar o presente e projetar o futuro, expurgando erros ou ineficiências.

3.1.5 Materialidade

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas Demonstrações Financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.6 Fiabilidade

A informação apenas é útil se for fiável. Para tal, deve estar expurgada de erros e preconceitos que vão enviesar a tomada de decisão. Mais do que opiniões, ela deve refletir factos consolidados e comprovados.

3.1.7 Representação Fidedigna

A fiabilidade da informação adquire-se com a representação fidedigna das transações e outros acontecimentos que se pretende relatar. Mesmo que sujeita a riscos, deve haver a preocupação constante de mensurar todos os valores recorrendo a ferramentas e factos que documentem e confirmem segurança na hora da tomada de decisão.

3.1.8 Substância sobre a forma

Os acontecimentos devem ser contabilizados de acordo com a sua substância e realidade económica. A exclusiva observância da forma legal pode não representar fielmente determinado acontecimento. O exemplo pode ser dado quando se aliena um ativo, mas se continua a usufruir de benefícios gerados por esse bem, através de um acordo. Neste caso, o relato da venda não representa fielmente a transação ocorrida.

3.1.9 Neutralidade

A informação deve ser neutra. As opiniões e preconceitos são atitudes que enviesam a tomada de decisão.

3.1.10 Prudência

A incerteza e o risco marcam o quotidiano das organizações. As dívidas incobráveis, as vidas úteis prováveis, as reclamações em sede de garantia conferem graus de

incerteza mais ou menos relevantes que devem ser relevados nas Demonstrações Financeiras. Contudo, deve manter-se rigor nesta análise, de forma a não subavaliar ou sobreavaliar os acontecimentos, não criar reservas ocultas, nem provisões excessivas.

3.1.11 Plenitude

A informação é fiável quando nas Demonstrações Financeiras se respeita os limites de materialidade e de custo. Omissões podem induzir em erro, pois podem produzir dados falsos ou deturpadores da realidade e levar a decisões erradas.

3.1.12 Comparabilidade

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Fluxos de Caixa

A direção deve comentar quantias dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso. Os valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários devem ser desagregados, para melhor compreensão. Devem ser divulgados agregadamente, no que respeita tanto à obtenção como à perda de controlo de subsidiárias ou de outras unidades empresariais durante o período em cada um dos seguintes pontos:

- a) A retribuição total paga ou recebida;
- b) A parte da retribuição que consista em caixa e seus equivalentes;
- c) A quantia de caixa e seus equivalentes na subsidiária ou na unidade empresarial sobre as quais o controlo é obtido ou perdido; e
- d) A quantia dos ativos e passivos que não sejam caixa e seus equivalentes na subsidiária ou unidade empresarial sobre as quais o controlo é obtido ou perdido, resumida por cada categoria principal.

Devem ser indicadas as transações de investimento e de financiamento que não tenham exigido o uso de caixa ou seus equivalentes, de forma a proporcionar toda a informação relevante acerca das atividades de investimento e de financiamento.

3.2.2 Instrumentos Financeiros

Cientes e outras contas a Receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em "Fornecedores" e "Outras contas a pagar" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.3 Fundos Patrimoniais

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "Fundos Patrimoniais" são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.4 Estado e Outros Entes Públicos

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) as Instituições Particulares de Solidariedade Social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas.

4 Ativos Fixos Tangíveis

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2024 e de 2025, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

DESCRIÇÃO	31-12-2024	Adições	Abate	Transferência	31-12-2025
Investimentos em curso	0,00	4 296,21			4 296,21
Ativo Tangível Bruto	0,00	4 296,21	0,00	0,00	4 296,21
Depreciações Acumuladas					
Depreciações Acumuladas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Tangível Líquido	0,00	4 296,21	0,00	0,00	4 296,21

5 Rédito

Para os períodos de 2025 e 2024 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2025	2024
Prestações de Serviços		
Quotizações e joias	2.043,00	1.217,00
Outras prestações serviços	1.076,00	1.903,50
Total	3.119,00	3.120,50

6 Benefícios dos empregados

A Entidade não tem trabalhadores remunerados.

Os cinco membros da Direção asseguram o funcionamento em regime de voluntariado.

7 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora.

Nos termos do artigo 210º do Código Contributivo, publicado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, a Direção informa que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

8 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

8.1 Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Descrição	2025	2024
Gastos a Reconhecer		
Renda antecipada	0,00	50,00
Software	59,19	60,35
Total	59,19	110,35
Rendimentos a Reconhecer		
Fundação "La Caixa"	0,00	4.703,82
Total	0,00	4.703,82

8.2 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de dezembro de 2025 e 2024, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2025	2024
Caixa	0,00	0,00
Depósitos à ordem	23.185,06	14.181,44
Total	23.185,06	14.181,44

8.3 Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	0,00	3.446,84	0,00	0,00
Resultados transitados	3.064,21	6.536,62	0,00	9.600,83
Outras variações fundas patrimoniais	0,00	13.446,84	0,00	13.446,84
Total	3.604,21	19.983,46	0,00	23.047,67

8.4 Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Fornecedores c/c	149,20	0,00
Total	149,20	0,00

8.5 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Ativo		
Restituição IVA	0,00	12,86
Total	0,00	12,86

8.6 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2025 e 2024, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

Descrição	2025	2024
Fundação "La Caixa"	4.703,82	5.196,18
Doações e heranças – Donativos	5.100,00	4.089,16
Total	9.803,82	9.285,34

8.7 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foi a seguinte:

Descrição	2025	2024
Serviços especializados	8.246,97	5.705,59
Materiais	46,70	168,17
Energia e fluidos	439,37	0,00
Serviços diversos	963,30	2.180,61
Encargos com utentes	156,18	0,00
Total	9.852,52	8.054,37

8.8 Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Rendimentos suplementares – angariação fundos	1.311,00	2.260,20
Total	1.311,00	2.260,20

8.9 Outros passivos correntes

A rubrica "Outros passivos correntes" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Credores por acréscimos de gastos - Eletricidade	37,29	0,00
Total	37,29	0,00

8.10 Outros gastos

A rubrica de "Outros gastos" nos exercícios de 2025 e 2024, encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Impostos	0,00	0,05
Quotizações	75,00	75,00
Total	75,00	75,05

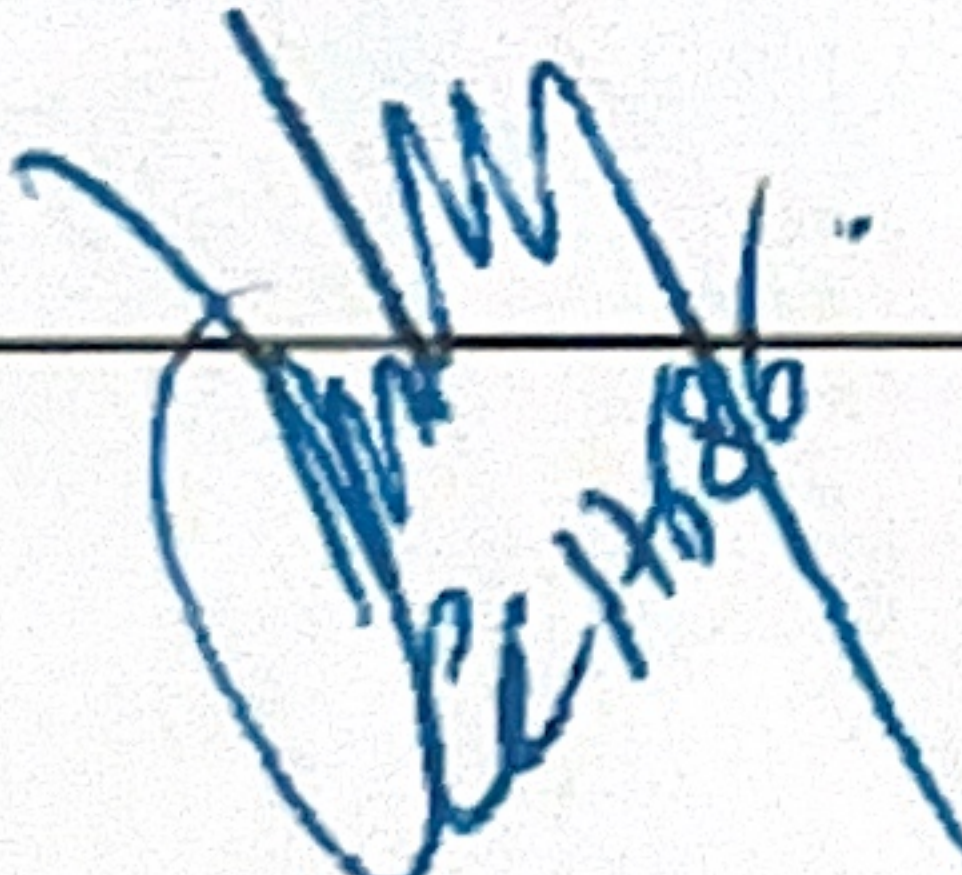
8.11 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025.

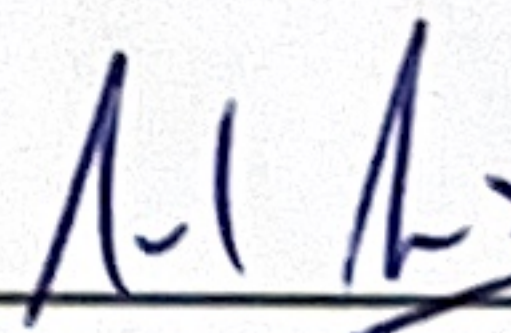
Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Vilar de Andorinho, 31 de dezembro de 2025

O Contabilista Certificado



A Direção



Associação de Familiares e Amigos
de Pessoas com Psicose

NIPC: 510 678 360

Rua das Mimosas, 81-A | 4430-458 Vila Nova de Gaia

Tlm.: 912 353 788

Correio electrónico: agirar.2013@gmail.com